



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 210/2021

Sorocaba, 22 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 60/2021 ao Projeto de Lei nº 154/2021;
- Autógrafo nº 61/2021 ao Projeto de Lei nº 199/2020;
- Autógrafo nº 62/2021 ao Projeto de Lei nº 172/2021;
- Autógrafo nº 63/2021 ao Projeto de Lei nº 175/2021;
- Autógrafo nº 64/2021 ao Projeto de Lei nº 179/2021;
- Autógrafo nº 65/2021 ao Projeto de Lei nº 232/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2021

Dispõe sobre denominação de "Lucas Evangelista de Assunção Neto" a um próprio público – Eco ponto de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 172/2021, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Lucas Evangelista de Assunção Neto" um próprio público – Eco ponto, localizado à Rua Roque Sampaio, n. 100, Vila Helena, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.